



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO X – EDIÇÃO 1605 – DATA 23/11/2024

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **DECRETOS LEGISLATIVO**





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO COMENDA MARIA QUITÉRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 57, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno e do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, de autoria da Vereador Josse Paulo Pereira Barbosa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **LUCIANO BASTOS BARBOSA**.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal providenciará a impressão da Comenda Maria Quitéria que será entregue em Sessão Solenê convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de verbas existentes na Secretaria da Casa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 17 de outubro de 2024.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO

Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS

2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
COMENDA MARIA QUITÉRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 57, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno e do Projeto de Decreto Legislativo nº 87/2023, de autoria da Vereadora José Carneiro Rocha, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido a Comenda Maria Quitéria ao Sr. RISOMARIO LOBO DA SILVA.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão da Comenda Maria Quitéria, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 5 de novembro de 2024.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO

Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS

2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
CERTIFICADO MUNICIPAL DE EMPRESA
CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2024, de autoria da vereadora Eremita Mota de Araújo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Certificado Municipal Empresa Cidadã à empresa MOTOPEL.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Certificado que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 5 de novembro de 2024.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário

Republicado por incorreção





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2024, de autoria da vereadora Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense à Sra. **TATIANA DEUSA FERREIRA CARVALHO NOVAES**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 5 de novembro de 2024.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO

Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS

2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2024, de autoria da vereadora Gersa Maria Bastos Silva Sampaio, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense à Sra. **ANA PAULA CABRAL CALIXTO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 5 de novembro de 2024.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2024, de autoria da vereadora Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Sr. **ANDRÉ ROCHA GONÇALVES**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão da Comenda Maria Quitéria, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 7 de novembro de 2024.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário

